

Art. 1º - Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Liberdade, no município de Dom Eliseu, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu ao recebimento da 3ª (terceira) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Curicaca e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela do repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 2.226/2009.
Resolve:
Art. 1º - Ratifica a Ordem de Serviço nº 001/2011, que autoriza o início das Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde de Alenquer, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer ao recebimento da 2ª (segunda) parcela do recurso definidos pela Portaria GM nº. 2.226/2009.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.106, de 12/05/2010 que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária.
- Considerando a aprovação “ad referendum” dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Almeirim, Anapú, Augusto Corrêa, Aveiro, Bagre, Bannach, Canaã dos Carajás, Cachoeira do Piriá, Concórdia do Pará, Chaves, Faro, IPIXUNA do Pará, Jacundá, Juruti, Magalhães Barata, Marapanim, Medicilândia,Ourém, Pacajá, Ponta de Pedras, Prainha, Santa Cruz do Arari, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Terra Santa, Trairão e Tucuruí.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios, abaixo discriminados:

MUNICÍPIOS	
1. Almeirim,	16. Marapanim
2. Anapú	17. Medicilândia
3. Augusto Corrêa	18. Ourém
4. Aveiro	19. Pacajá
5. Bagre	20. Ponta de Pedras
6. Bannach	21. Prainha
7. Canaã dos Carajás	22. Santa Cruz do Arari
8. Cachoeira do Piriá	23. Santarém Novo
9. Concórdia do Pará	24. São Caetano de Odivelas
10. Chaves	25. São Miguel do Guamá
11.Faro	26.São Sebastião da Boa Vista
12.IPIXUNA do Pará	27.Terra Santa
13.Jacundá	28.Trairão
14. Juruti	29.Tucuruí.
15. Magalhães Barata	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão
- Considerando a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.
- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/PA, aprovado pela Resolução Nº 53, de 16/08/2007.
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 215, de 29/112010 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará.

- Considerando a pactuação dos gestores estaduais e municipais da Região de Saúde Metropolitana, inserida na Macro Região de Saúde Norte, que deliberaram sobre a instalação e constituição do Colegiado de Gestão Regional.
- Considerando a homologação “ad referendum” do CGR (Colegiado de Gestão Regional) da Região de Saúde Metropolitana.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o Colegiado de Gestão Regional (CGR) da Região de Saúde Metropolitana/Macro Região de Saúde Norte.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão
- Considerando a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.
- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/PA, aprovado pela Resolução Nº 53, de 16/08/2007.
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 215, de 29/112010 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará.
- Considerando a pactuação dos gestores estaduais e municipais da Região do Marajó Oriental, inserida na Macro Região de Saúde do Extremo Norte, que deliberaram sobre a instalação e constituição do Colegiado de Gestão Regional.
- Considerando a homologação “ad referendum” do CGR (Colegiado de Gestão Regional) da Região de Saúde do Marajó Oriental.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o Colegiado de Gestão Regional (CGR) da Região de Saúde Marajó Oriental/Macro Região de Saúde do Extremo Norte.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde -SUS.
- Considerando a Resolução CIB Nº 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Colegiados de Gestão Regionais (CGR).
- Considerando a Resolução n º 001/2011 do Colegiado de Gestão Regional (CGR) da Região da Rodovia Transamazônica/Macro Região de Saúde do Centro - Oeste que aprova a remoção do servidor da FUNASA Linaldo Melo Bandeira.
- Considerando as Resoluções n º 001/2011 e n º 02/2011 do Colegiado de Gestão Regional (CGR) Atlântico- Caetés/Macro Região de Saúde Nordeste que aprovam a remoção dos servidores da FUNASA, Aderson Carlos Marques da Cruz e Ocimar Corrêa Castelo Branco respectivamente.
Resolve:
Art. 1º – Homologar a remoção dos servidores da FUNASA, abaixo relacionados, aprovadas pelos Colegiados de Gestão Regional (CGR) da Rodovia Transamazônica/Macro Região de Saúde do Centro – Oeste e da Região de Saúde Atlântico- Caetés/Macro Região de Saúde Nordeste.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO/ ORIGEM	LOTAÇÃO/ DESTINO
Linaldo Melo Bandeira	0476026	Auxiliar de Administração III	Unidade Descentralizada de Altamira - Hospital Municipal São Rafael	10ºCRS/SESPA
Ocimar Corrêa Castelo Branco	0477798	Laboratorista	4ºCRS/SESPA	6ºCRS/SESPA
Aderson Carlos Marques da Cruz	0502203	Guarda de Endemias	5ºCRS/SESPA	4ºCRS/SESPA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a Resolução Nº 05 de 09/07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná que a aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor as Unidades Básicas de Saúde do Município de Oriximiná.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/

MS “ad referendum” parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor as Unidades Básicas de Saúde do Município de Oriximiná, garantida na Emenda Parlamentar nº 34920005 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mãe do Rio, garantida por Emenda Parlamentar e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, conforme discriminação abaixo.

EMENDA PARLAMENTAR Nº	UNIDADE ASSISTIDA	VALOR (R\$)
Nº 34920014	CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DE MÃE DO RIO	150.000,00
Nº 3492005	CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DE MÃE DO RIO	200.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 07,234,3610001/11-002, para compor a Unidade Mista de Saúde do Município de Concórdia do Pará, no valor total de R\$ 293.113,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e treze reais)
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº94, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a deliberação “ad referendum” dos pleitos de implantação/ expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Barcarena, Concórdia do Pará, Placas, São Félix do Xingu e Trairão.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a expansão/implantação de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Barcarena, Concórdia do Pará, Placas, São Félix do Xingu e Trairão, conforme anexos:

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
				NEC.	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	IMPLAN TAÇÃO	EXPAN SÃO	TOTAL	% DE COBERTURA TOTAL
6º	Barcarena	92.567	36.000	39	13	33 %	-	02	15	38,4%